



b.1.25
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

arquivo
DECRETO Nº 231, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1 964.-

Reajusta Taxas do Mercado Modelo e Estação Rodoviária Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições e considerando que houve sensível aumento do custo dos serviços de limpeza e manutenção dos edifícios do Mercado Modelo e Estação Rodoviária Municipal, e, considerando que as taxas devidas pelos usuários devem cobrir o custo desses serviços,

D E C R E T A

- Artigo 1º -** Fica elevada para R\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por mês e por metro quadrado, de área utilizada por box ou loja, a taxa criada pelo artigo 47 do Decreto nº 107, de 12-5-1958.
- Artigo 2º -** Fica igualmente elevada para R\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) a taxa de saída dos veículos de transporte coletivo de passageiros, devida por todas as Empresas que explorem esse serviço e cujos veículos tenham a estação rodoviária como ponto de partida ou de escala.
- Artigo 3º -** As taxas ora reajustadas vigoram a partir do mês de fevereiro de 1 964.
- Artigo 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura Municipal de Assis, em 14 de fevereiro de 1 964.-


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de fevereiro de 1 964.-


Euclides Nobile
Diretor do Departamento de Administração.